

FORÇA AÉREA

Academia da Força Aérea

Aviso n.º 6873/2014

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que no âmbito do processo de admissão de pessoal para o ingresso nas diversas categorias dos quadros permanentes (QP) das Forças Armadas no ano letivo 2014-2015, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 67.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2014, e no n.º 2 do artigo 195.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), foi obtido o parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da defesa nacional, conforme despacho de 27 de maio de 2014 da Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional.

2 — Consequentemente, encontra-se autorizado o procedimento por concurso para o preenchimento de 14 (catorze) vagas, para a admissão ao Estágio Técnico-Militar (ETM) do Ensino Politécnico, publicitado pelo Aviso n.º 6529/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 29 de maio de 2014.

3 — As referidas vagas são distribuídas por especialidade de acordo com a tabela seguinte:

Especialidade	Número de vagas
Navegador (NAV)	2
Técnico de Operações de Circulação Aérea e Radar de Tráfego (TOCART)	2
Técnico de Operações de Detecção e Conduta de Interceção (TODCI)	2
Técnico de Informática (TINF)	2
Técnico de Pessoal e Apoio Administrativo (TPAA)	2
Técnico de Saúde (TS)	2
Polícia Aérea (PA)	2

30 de maio de 2014. — O Presidente da Comissão de Admissão, *Joaquim Manuel Nunes Borrego*, MGEN/PILAV.

207863102

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Gabinetes da Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional e do Secretário de Estado do Ambiente

Portaria n.º 437/2014

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, alterada pela Lei n.º 78/2013, de 21 de novembro, e do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro, o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o n.º 02819/070693, da freguesia do Estoril, sito na Rua Costa Pinto n.º 7, em S. João do Estoril, concelho de Cascais, e inscrito a favor da Sociedade Agrícola Imobiliária Locar, Limitada (hoje com a denominação Comandim — Companhia Portuguesa de administração Imobiliária, Limitada) veio requerer, em 29 de maio de 2006, a delimitação do domínio público hídrico na confrontação com esse prédio, conforme processo que corre termos na Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., sob o n.º 9995/05-T.

Da documentação que integra o processo consta o Parecer n.º 1562, de 17 de abril de 1951, da Comissão do Domínio Público Marítimo que considerou provado que esse prédio estava no regime de propriedade privada em data anterior a 31 de dezembro de 1864.

Assim:

Nos termos do n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, e da alínea a) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro, manda o Governo, pela Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional e pelo Secretário de Estado do Ambiente, no uso das competências delegadas nos termos da alínea e) do ponto I do Despacho n.º 5957/2013, de 24 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, de 8 de maio de 2013, e da subalínea v) da alínea b) do n.º 1 do Despacho n.º 13322/2013, de 11 de outubro de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 18 de outubro de 2013, com

a redação dada pela alínea c) do n.º 1 do Despacho n.º 1941-A/2014, de 5 de fevereiro de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2014, o seguinte:

Artigo 1.º

Comissão de Delimitação

É constituída a comissão de delimitação do processo de delimitação do domínio público hídrico na confrontação com o prédio sito na Rua Costa Pinto n.º 7, em S. João do Estoril, concelho de Cascais, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o n.º 02819/070693, da freguesia do Estoril, com a seguinte composição:

- Um representante da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., que preside;
- Um representante do Ministério da Defesa Nacional;
- Um representante do requerente.

Artigo 2.º

Auto de Delimitação

1 — O auto de delimitação que vier a ser produzido pela comissão ora nomeada obedece ao disposto nos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro.

2 — O auto de delimitação a que se refere o número anterior e a planta de delimitação a ele anexa serão remetidos à Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., para prosseguimento do processo, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro.

26 de maio de 2014. — A Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*. — O Secretário de Estado do Ambiente, *Paulo Guilherme da Silva Lemos*.

207859248

Portaria n.º 438/2014

De acordo com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro, os processos de delimitação do domínio público hídrico pendentes em 27 de outubro de 2007, são apreciados ao abrigo e nos termos das normas procedimentais aplicáveis à data do seu início, sem prejuízo do disposto na Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, alterada pela Lei n.º 78/2013, de 21 de novembro.

Encontra-se pendente, desde data anterior a 27 de outubro de 2007, o processo de delimitação do domínio público marítimo de prédio sito na rua da misericórdia, n.ºs 19 e 21 (atual 17), freguesia da Ericeira e concelho de Mafra, requerido por Heliodoro Jorge Antão, que corre termos na Comissão do Domínio Público Marítimo sob o n.º 4455/03.

Tendo a Comissão do Domínio Público Marítimo proferido parecer favorável ao seguimento do processo, importa proceder à nomeação da correspondente comissão de delimitação.

Assim:

Nos termos do n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, e da alínea a) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro, e atento ainda o disposto no n.º 4 do Regulamento de Procedimento dos Processos de Delimitação do Domínio Público Marítimo Pendentes em 27 de outubro de 2007, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 32/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 20 de junho de 2008, manda o Governo, pela Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional e pelo Secretário de Estado do Ambiente, no uso das competências delegadas nos termos da alínea e) do ponto I do Despacho n.º 5957/2013, de 24 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, de 8 de maio de 2013, e da subalínea v) da alínea b) do n.º 1 do Despacho n.º 13322/2013, de 11 de outubro de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 18 de outubro de 2013, com a redação dada pela alínea c) do n.º 1 do Despacho n.º 1941-A/2014, de 5 de fevereiro de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2014, o seguinte:

Artigo 1.º

Comissão de Delimitação

No seguimento do Parecer n.º 6034, de 5 de fevereiro de 2004, da Comissão do Domínio Público Marítimo, é constituída a comissão de delimitação do processo de delimitação do domínio público marítimo de prédio sito na rua da misericórdia, n.ºs 19 e 21 (atual 17), freguesia de Ericeira e concelho Mafra, requerido por Heliodoro Jorge Antão, que corre termos na Comissão do Domínio Público Marítimo sob o n.º 4455/03, com a seguinte composição:

- Um representante da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., que preside;
- Um representante do Ministério da Defesa Nacional;
- Um representante do requerente.